

**EDITAL Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 23106.120949/2023-47

**TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2023 E RETIFICAÇÕES****PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E TELETRABALHO**

O **SECRETÁRIO DE TI DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 54 CAD/UnB, de 13 de setembro de 2023, torna público o processo de seleção de servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação para participarem do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, em observância ao estabelecido no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa nº 24, SEGES-SGPRT /MGI, de 31 de julho de 2023, na Portaria nº 267, MEC, de 30 de abril de 2021, no Edital 001/2023 10435634 e suas retificações, e nas disposições deste Edital, resolve tornar público o 2º processo seletivo para novas adesões ao Programa de Gestão e Desempenho na STI, instituído pelo ATO DA REITORIA Nº 0148/2024 10804409.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo tornar público a reabertura do processo seletivo, para novas adesões, para o desenvolvimento de atividades nas modalidades presencial, teletrabalho parcial e teletrabalho integral, considerando teletrabalho o trabalho realizado de forma remota, fora das dependências do órgão, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo.

**2. DAS MODALIDADES E DOS REGIMES DE EXECUÇÃO DE TELETRABALHO**

2.1 Modalidade presencial: modalidade de trabalho em que a jornada regular do participante é desenvolvida integralmente nas dependências físicas da UnB, dispensado do controle de frequência.

2.2 Modalidade teletrabalho: a execução do trabalho é feita nas duas formas de regimes de execução:

2.2.1 Regime de execução parcial: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante restringe-se a um cronograma específico, dispensado do controle de frequência, sendo parte da jornada executada de forma remota e parte nas dependências físicas da UnB;

2.2.2 Regime de execução integral: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante compreende a totalidade da sua jornada de trabalho de forma remota, dispensado do controle de frequência;

2.2.3 No presente edital de seleção de servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI para participarem do Programa de Gestão e Desempenho, não haverá vagas para teletrabalho no regime de execução integral, apenas para regime de execução parcial.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1 Poderão participar do programa os servidores Técnico Administrativos em Educação em exercício na UnB.

3.2 É vedada a participação neste Processo Seletivo do servidor:

a) que não tenha cumprido um ano de estágio probatório;

b) que esteja em jornada de trabalho flexibilizada;

c) cuja presença física seja obrigatória em todas as atividades;

3.3 Servidores que recebam adicionais ocupacionais de insalubridade, periculosidade ou irradiação ionizante e gratificação por atividades com raios X ou substâncias radioativas não poderão participar do PGD na modalidade teletrabalho em regime de execução integral ou deixarão de receber os valores.

**4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

4.1 Os servidores de qualquer unidade da STI poderão se inscrever tanto para a Modalidade Presencial quanto para a Modalidade Teletrabalho Parcial. O quantitativo de vagas disponibilizadas para o PGD é de 23 e será distribuída da seguinte forma:

Unidade	Modalidade	Vagas
Secretaria de Tecnologia da Informação – Direção	Presencial ou Teletrabalho Parcial	-
Coordenadoria de Gestão e Planejamento	Presencial ou Teletrabalho Parcial	01
Divisão de Apoio à Governança de TI	Presencial ou Teletrabalho Parcial	01

Divisão de Aquisições e Contratações de TI	Presencial ou Teletrabalho Parcial	01
Núcleo de Capacitação	Presencial ou Teletrabalho Parcial	02
Diretoria de Operações e Serviços	Presencial ou Teletrabalho Parcial	-
Diretoria de Operações e Serviços – DOS/CRI - Coordenadoria de Redes e Infraestrutura	Presencial ou Teletrabalho Parcial	02
Diretoria de Operações e Serviços – DOS/CSE - Coordenadoria de Serviços Especializados	Presencial ou Teletrabalho Parcial	02
Diretoria de Operações e Serviços – DOS/DAU - Divisão de Atendimento ao Usuário	Presencial ou Teletrabalho Parcial	01
Diretoria de Operações e Serviços – DOS/DDC - Divisão de Data Center	Presencial ou Teletrabalho Parcial	04
Diretoria de Operações e Serviços – DOS/CSI - Coordenadoria de Segurança da Informação	Presencial ou Teletrabalho Parcial	01
Diretoria de Sistemas da Informação	Presencial ou Teletrabalho Parcial	-
Diretoria de Sistemas da Informação – DSI/CED - Coordenadoria de Estratégia de Dados	Presencial ou Teletrabalho Parcial	02
Diretoria de Sistemas da Informação – DSI/ADM - Coordenadoria de Sistemas Administrativos	Presencial ou Teletrabalho Parcial	02
Diretoria de Sistemas da Informação – DSI/ACAD - Coordenadoria de Sistemas Acadêmicos	Presencial ou Teletrabalho Parcial	02
Diretoria de Sistemas da Informação – DSI/PESSOAS - Coordenadoria de Sistemas de Pessoal	Presencial ou Teletrabalho Parcial	01
Diretoria de Sistemas da Informação – DSI/SITES - Coordenadoria de Sites Corporativos	Presencial ou Teletrabalho Parcial	01

4.2 A distribuição das vagas poderá ser modificada nos casos de alteração da estrutura da STI, de reestruturação interna entre os setores e em outros casos específicos, no interesse da administração.

#### 5. DA PORCENTAGEM DE PRESENCIALIDADE

5.1 A carga horária presencial individual mínima não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) da carga horária semanal do(a) servidor(a);

5.2 Deverá ser observada a distribuição semanal uniforme de servidores em cada setor na STI, salvo exceções determinadas pela Direção dessa Secretaria;

5.3 A distribuição semanal, que trata o item 6.2, deverá observar também o quantitativo de pessoal disponível e lotado na unidade como também o horário funcionamento da mesma, de modo que os atendimentos presencial e remoto não sejam prejudicados, ficando a cargo das chefias imediatas a organização.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O processo de inscrição ocorrerá no período de 1º a 08 de julho de 2024, para os servidores que estão lotados na unidade.

6.2 Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro dos prazos definidos neste Edital.

6.3 A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário de inscrição online disponível no link: <https://forms.office.com/r/1rzbs1J8Dv?origin=IprLink>.

#### 7. DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 09 de julho de 2024 no endereço eletrônico <https://sti.unb.br/doc-normativos>;

7.2 Os recursos deverão ser interpostos no dia 10 de julho de 2024:

7.2.1 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados exclusivamente para o correio eletrônico [sti.dir@unb.br](mailto:sti.dir@unb.br).

7.3 O resultado final será divulgado a partir do dia 12 de julho de 2024 no endereço eletrônico: <https://sti.unb.br/doc-normativos>

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos, não previstos neste termo aditivo ou no EDITAL 001/2023 e suas retificações, serão analisados pela Coordenadoria de Gestão e Planejamento, caso necessário submetido à PROGEST e enviado à deliberação do Secretário de Tecnologia da Informação;

8.2 A participação na presente seleção implica na aceitação integral do disposto na Instrução Normativa nº 24, SEGES-SGPRT /MGI, de 31 de julho de 2023, expedida pelo [Ministério da Gestão e da Inovação](#), no Decreto nº 11.072/2022, de 17 de maio de 2022, e na Resolução nº 54 CAD/UnB, de 13 de setembro de 2023;

8.3 Os servidores aprovados no 1º processo seletivo de adesão ao Programa de Gestão e Desempenho não precisam se inscrever nesse 2º processo.



Documento assinado eletronicamente por **Jacir Luiz Bordim, Secretário(a) de Tecnologia da Informação**, em 27/06/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11361877** e o código CRC **792AE96B**.